



PORTARIA N.º 026/99

ALTERA o Percentual de Gratificação Especial da servidora **REGINA CÉLIA DAL SECCO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

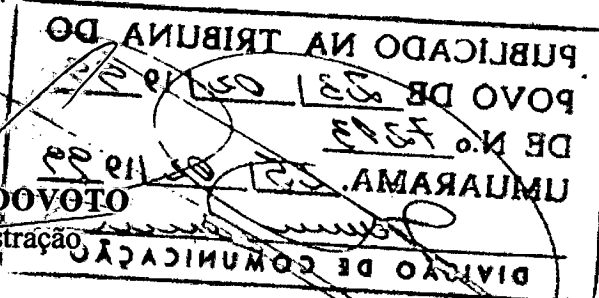
1. - **ALTERAR**, o percentual de Gratificação Especial de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), nos termos do Processo nº 051/99, concedido a servidora **REGINA CÉLIA DAL SECCO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.744.984 - SSP-PR., nomeada em 01.03.95, sob o regime Estatutário, no cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, com base no artigo 240, inciso II e IV da Lei Complementar nº 018/92. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de fevereiro de 1999.

2. - Revoga-se as disposições em contrario, especialmente a alínea "e", item I da Portaria nº 297/96 de 30 de dezembro de 1996.

PACO MUNICIPAL, aos 09 de fevereiro de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



1 - Jornal

AMARARA

1 - Ed

PORTARIA N.º 02099

ATIVIDADE REGINA CÉLIA DAL SÉCCO

C. PRÊMIO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - ATRIBUIR o percentual de Gratificação Especial de 10% (dez por cento) para 1998 (oitenta e nove por cento), nos termos do Processo nº 021999, concedido a servidora REGINA CÉLIA DAL SÉCCO, portadora da Cédula de Identidade nº 1.744.934 - SSP-PR, nomeada em 01/03/93, sob o regime Estatutário, no cargo de Provimento Efetivo de Professora Letra da 2ª Secretaria de Educação - Município de Ensino de 1º Grau, com base no artigo 230, inciso II e IV da Lei Complementar nº 018/93. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de fevereiro de 1999.

2 - Revogar as disposições em contrário, especialmente a alínea "e", item I da Portaria nº 020798 de 30 de dezembro de 1998.

PRESIDENTE DO MUNICÍPIO PAULISTA DE 09 de fevereiro de 1999

ANTONIO CARNEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 23/02/99 DE N.º 7313 UMUARAMA, 25/02/99

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO